

DECRETO EXECUTIVO N.º 638, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 216.010,00 (duzentos e dezesseis mil reais e dez centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.0451.0049.1055.44905200000000.00000001	176.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0017.0052.0049.1043.44905200000000.00000001	8.610,00
DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.33903600000000.00000001	12.600,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2015.33903000000000.00000001	18.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DIVISÃO DE TRÂNSITO	06.003.0015.0451.0049.2136.33903000000000.00000001	8.610,00
DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.33903900000000.00000001	12.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.099.0099.0999.0099.9001.99999900000000.00000001	194.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
10 de fevereiro de 2012.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
10 de fevereiro de 2012.

AG.ADMINIST. AUXILIAR